



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde  
Escritório Regional de Saúde de Juína

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE – CIR NO/MT**

**RESOLUÇÃO CIR NO Nº 48 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Alteração de Objeto da Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 14018.343000/1180-07 - para aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal, CNES 2471795, destinado ao município de Brasnorte-MT, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sito no município de Brasnorte, na Região Noroeste de Saúde de MT.

A Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;
- III. A Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivo a Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo a transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- IV. O Decreto Federal nº 7508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- V. A Resolução CIT nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
- VI. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
- VII. A Lei Estadual nº 10.587 de 09 de agosto de 2017, que dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Página 1 de 2



Autenticado com senha por NAIARA WAPPLER SILVA SANTOS - NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL / DIRERSJ - 30/09/2022 às 09:40:36  
Documento Nº: 4617309-809 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4617309-809>



SIGA



SESCAP2022185027A



Autenticado com senha por JOSIED MARPRATES CUNHA - SUPERINTENDENTE / SGR - 03/10/2022 às 15:49:53  
Documento Nº: 4650106-809 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4650106-809>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES - Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde  
Escritório Regional de Saúde de Juína

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE - CIR NO/MT**

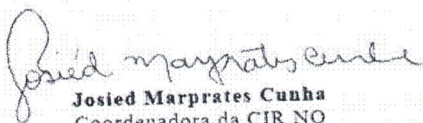
VIII. A Resolução CMS de Brasnorte nº 029, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a aprovação da Alteração do Objeto de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para o município de Brasnorte - MT, do Senador Cidinho Santos.

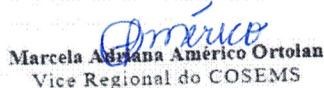
**RESOLVE:**

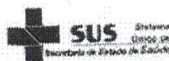
Art. 1º - Aprovar alteração de objeto da Emenda Federal Proposta nº 14018343000/1180-07, para aquisições de equipamentos para o Hospital Municipal de Brasnorte-MT no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sito no município de Brasnorte na Região Noroeste de Saúde de MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada à Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT para conhecimento e publicação.

Juína - MT, 30 de setembro de 2022.

  
Josied Marprates Cunha  
Coordenadora da CIR NO

  
Marcela Adriana Amorico Ortolan  
Vice Regional do COSEMS



Autenticado com senha por NAIARA WAPLER SILVA SANTOS - NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL / DIRERSJ - 30/09/2022 às 09:40:36.  
Documento Nº: 4617309-809 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4617309-809>



Autenticado com senha por JOSIED MARPRATES CUNHA - SUPERINTENDENTE / SGR - 03/10/2022 às 15:49:53.  
Documento Nº: 4650106-809 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4650106-809>



SIGA



SIGA